



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

# **EDITAL COMPLETO**

**PROCESSO SELETIVO 32/2017 (PS 32/2017)**

**OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
MODALIDADE PRESENCIAL**

**Campi do Ifes:**

**Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari,  
Linhares, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.**

CRONOGRAMA DO PS 32/2017

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	07/05/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
<b>2. Período de inscrição</b>	<b>08/05/2017 a 05/06/2017</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
3. Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/05/2017 a 31/05/2017	Campus do curso de interesse ou do local de prova
4. Resultado da isenção da taxa de inscrição	01/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
5. Recurso do resultado da isenção da taxa de inscrição	02/06/2017	Campus do curso de interesse
6. Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	05/06/2017	Campus do curso de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
7. Último dia para pagamento das inscrições	06/06/2017	
8. Entrega da documentação de candidatos com necessidades especiais	02/06/2017	Campus do curso de interesse
9. Resultado e recurso da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	06/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
10. Divulgação do local da prova	13/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
<b>11. Provas Objetivas</b>	<b>18/06/2017</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
12. Divulgação do gabarito	19/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
13. Recursos contra a prova	19/06 a 21/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
14. Divulgação do gabarito pós-recursos	26/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
15. Resultado dos recursos contra a prova	26/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
16. Divulgação do resultado parcial	03/07/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
17. Recursos contra o resultado parcial das provas	04/07/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
18. Resultado dos recursos contra o resultado	10/07/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
19. Resultado final após recursos	12/07/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
20. Requerimento de matrícula	<b>Subitem 15.3</b>	Campus do curso de interesse
21. Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	Informado pelo Campus no dia do Requerimento de matrícula	Campus do curso de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
22. Recurso do resultado da análise da documentação das ações afirmativas	Informado pelo Campus no dia do Requerimento de matrícula	Campus do curso de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
23. Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	Informado pelo Campus no dia do Requerimento de matrícula	Campus do curso de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
24. Homologação da matrícula	Informado pelo Campus no dia do Requerimento de matrícula	Campus do curso de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
<b>25. Início do ano letivo</b>	Conforme Calendário Acadêmico	<b>Calendário acadêmico do campus</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 32/2017 (PS 32/2017), DE 07 DE MAIO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas inscrições para o PS 32/2017: oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017.

#### 1. PROCESSO SELETIVO

**1.1** A realização do PS 32/2017 está a cargo da Comissão Central, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 702, de 30 de março de 2017. A Comissão Central será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital.

**1.2** Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

**Comissão Central – [processoseletivo@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo@ifes.edu.br)**

**1.1** O resultado do PS 32/2017 garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017 nos cursos da educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, oferecidos nos *campi* do Ifes, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS

**2.1** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e à Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas no país**, caracterizadas pela Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas de Ação Afirmativa (AA), reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas:

**2.1.1** Metade para alunos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.405,50 – um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) – vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1), e;

**2.1.2** Metade para alunos de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2).

**2.2** Para as vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1) e 2 (AA2), parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem de outras etnias (OE).

**2.3** Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à Ampla Concorrência, ou seja, para candidatos(as) que NÃO optarem pela reserva de vagas.

**2.4** O(A) candidato(a) deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja

concorrer:

- i. Vagas de Ampla Concorrência;
- ii. Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.405,50 – um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); e
- iii. Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

**ATENÇÃO:**

Ao se inscrever e optar por um dos tipos de vagas acima listados, o candidato concorda que concorrerá somente para aquelas vagas e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, ainda que sua pontuação seja superior ao limite de aprovação daquela opção.

**2.5** Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2) os candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I:

*Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:*

***I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;***

*II – Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.*

**2.6** Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (AA1 ou AA2), passarão por análise documental para comprovação da condição, e, do direito à vaga a partir do requerimento de matrícula.

### **3. DAS FORMAS DE OFERTA DAS VAGAS**

**3.1** Os Cursos Técnicos de Nível Médio podem ser desenvolvidos nas formas articulada ao Ensino Médio (integrada ou concomitante) e subsequente ao Ensino Médio. Na perspectiva de educação continuada e para o atendimento de demandas específicas do mundo do trabalho, são ofertados cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, a quem já tenha sido devidamente habilitado como Técnico de Nível Médio do correspondente eixo tecnológico.

### **4. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS**

**4.1 Cursos Técnicos Concomitantes:** são ofertados a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, em alguma instituição, de modo que a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. **Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes.** A exigência quanto à etapa do Ensino Médio como pré-requisito varia de acordo com cada Projeto Pedagógico de Curso e deve ser observada no quadro de vagas ofertadas. Candidatos(as) que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas dos Cursos Técnicos Concomitantes. No Curso Técnico Concomitante, a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

#### **4.1.1 Quadro de vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Concomitantes**

- 4.1.1.1. No ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato observar o ano de concomitância exigido pelo Campus/Curso de interesse, conforme descrito no quadro de vagas, sob o risco de eliminação neste processo seletivo.

### **Campus Aracruz**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – Setor de Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3256-0960, (27) 3256-0958 e (27) 3270-7800. Horário de Atendimento: 9h às 18h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Mecânica	Noturno	201	2 anos	20	6	4	6	4	40
<b>Pré-Requisito:</b>				<b>Concomitância – 2ª série do Ensino Médio</b>					

### Campus Barra de São Francisco

Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – Barra de São Francisco – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3756-5536 e (27) 3756-5188. Horário de atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	202	2 anos	20	6	4	6	4	40
<b>Pré-Requisito:</b>				<b>Concomitância – 2ª série do Ensino Médio</b>					

### Campus Cachoeiro de Itapemirim

Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES – Comissão Processo Seletivo – Tel.: (28) 3526-9009 e (28) 3526 9022. Horário de Atendimento: 09h às 12h e 14h às 18h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletromecânica	Noturno	203	2 anos	18	6	3	6	3	36
Mineração	Noturno	204	2 anos	18	6	3	6	3	36
Informática	Noturno	205	2 anos	18	6	3	6	3	36
<b>Pré-Requisito:</b>				<b>Concomitância – 3ª série do Ensino Médio</b>					

### Campus Cariacica

Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES – Setor de Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3246-1620 e (27) 3246-1606. Horário de Atendimento: 10h às 16h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Logística	Noturno	206	1,5 anos	40	12	8	12	8	80
Portos	Noturno	207	1,5 anos	20	6	4	6	4	40
<b>Pré-Requisito:</b>				<b>Concomitância – 2ª série do Ensino Médio</b>					

### Campus Colatina

Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES – Coordenadoria de Processo de Seleção  
Tel.: (27) 3723-1500. Horário de Atendimento: 9h às 16h

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Edificações <sup>1</sup>	Noturno	226	2 anos	16	5	3	5	3	32
<b>Pré-Requisito:</b>		<b>Concomitância – 3ª série do Ensino Médio</b>							
1 O Curso Técnico em Edificações, código 226, Noturno, terá aulas aos sábados, no turno Matutino, em alguns períodos letivos.									

### Campus Guarapari

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES – CEP 29211-625 – Setor de Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3261-9940 e (27) 3261-9941. Horário de Atendimento: 9h às 16h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	208	1,5 anos	18	6	3	6	3	36
Eletrotécnica	Noturno	209	2 anos	18	6	3	6	3	36
<b>Pré-Requisito:</b>		<b>Concomitância – 3ª série do Ensino Médio</b>							

### Campus Linhares

Avenida Filogônio Peixoto, nº 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES – Tel.: (27) 3264-5700. Horário de Atendimento: 9h às 18h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	210	2 anos	18	6	3	6	3	36
<b>Pré-Requisito:</b>		<b>Concomitância – 3ª série do Ensino Médio</b>							

### Campus São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES – Setor de Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3767-7000 e (27) 3767-7017. Horário de Atendimento: 9h às 18h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletrotécnica	Noturno	214	2 anos	16	5	3	5	3	32
Mecânica	Noturno	215	2 anos	16	5	3	5	3	32
<b>Pré-Requisito:</b>		<b>Concomitância – 3ª série do Ensino Médio</b>							

### Campus Serra

Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES – Coordenadoria de Apoio ao Ensino – Tel.: (27) 3348-9216. Horário de Atendimento: 8h às 16h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Automação Industrial	Noturno	216	2 anos	16	5	3	5	3	32
Informática	Noturno	217	2 anos	20	6	4	6	4	40
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	218	1,5 anos	16	5	3	5	3	32
<b>Pré-Requisito:</b>				<b>Concomitância – 2ª série do Ensino Médio</b>					

### Campus Vila Velha

Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES – Prédio Administrativo – Sala 104 – Tel.: (27) 3149-0733. Horário de Atendimento: 13h às 17h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Química	Vespertino	219	2 anos	20	6	4	6	4	40
Química	Noturno	220	2 anos	20	6	4	6	4	40
<b>Pré-Requisito:</b>				<b>Concomitância – 3ª série do Ensino Médio</b>					

### Campus Vitória (Cursos com Concomitância – 3ª série do Ensino Médio)

Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – Tel.: (27) 3331-2152. Horário de Atendimento: 12h às 20h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletrotécnica	Noturno	221	2 anos	16	5	3	5	3	32
Mecânica	Noturno	223	2 anos	18	6	3	6	3	36
Mecânica	Vespertino	224	2 anos	18	6	3	6	3	36
Metalurgia	Vespertino	225	2 anos	16	5	3	5	3	32
<b>Pré-Requisito:</b>				<b>Concomitância – 3ª série do Ensino Médio</b>					

**4.2 Curso Técnico Subsequente:** são ofertados aos(às) candidatos(as) que **CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO**.

**4.2.1 Quadro de vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Subsequentes**

**Campus Santa Teresa**

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3259-7866, (27) 3259-7839 e (27) 3259-7878. Horário de atendimento: 7h às 11h e 12h às 20h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Meio Ambiente	Noturno	303	2 anos	20	6	4	6	4	40

**Campus Vitória**

Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – Tel.: (27) 3331-2152. Horário de Atendimento: 12h às 20h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Geoprocessamento <sup>1</sup>	Noturno	304	2 anos	20	6	4	6	4	40
Segurança do Trabalho	Noturno	305	2 anos	20	6	4	6	4	40
Edificações	Matutino	306	2,5 anos	18	6	3	6	3	36

1 O Curso Técnico em Geoprocessamento, Noturno, terá aulas aos sábados, no turno Matutino, em todos os períodos letivos.

**4.3 Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio:** são ofertados ao candidato que tenha sido devidamente habilitado como **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ou esteja CONCLUINDO O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, em habilitação profissional correspondente aos eixos tecnológicos estabelecidos no quadro de vagas do item 4.3.1. Os cursos de especialização técnica de nível médio complementam a habilitação profissional e estão intimamente vinculados às exigências e realidade do mundo do trabalho.

**4.3.1 Quadro de vagas ofertadas por Campus nos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio**

**Campus Serra**

Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES – Coordenadoria de Apoio ao Ensino – Tel.: (27) 3348-9216. Horário de Atendimento: 8h às 16h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Desenvolvimento de sistemas web com metodologias ágeis	Noturno	401	Um semestre letivo	10	3	2	3	2	20



<b>Pré-Requisito:</b>	Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no eixo tecnológico Informação e Comunicação* ou declaração de conclusão em 2017/1, quando for o caso
-----------------------	--

\* Catálogo Nacional de Cursos Técnicos: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36451>

## Campus Vila Velha

Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES – Prédio Administrativo – Sala 104 – Tel.: (27) 3149-0733. Horário de Atendimento: 13h às 17h.

Informações sobre o curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso					
Nome do curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		Total de Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
<b>Gestão e inovação de processos químicos e biotecnológicos</b>	Noturno	402	Um semestre letivo	15	5	3	5	3	30
<b>Pré-Requisito:</b>	Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico em um dos eixos tecnológicos*: Produção Industrial; Produção Alimentícia; e Ambiente e Saúde ou declaração de conclusão em 2017/1, quando for o caso								

\*Catálogo Nacional de Cursos Técnicos: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36451>

## 5. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

**5.1** É optativa ao(à) candidato(a) a escolha da segunda opção de curso.

**5.2** A segunda opção deverá estar entre os cursos de mesma forma de oferta (articulada concomitante, subsequente) e mesma modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, AA1 ou AA2), bem como tratar-se de curso correlato com a primeira opção, podendo ser do mesmo *campus* ou de qualquer outro *campus* do Ifes.

**5.3** Para os cursos de Especialização Técnica de Nível Médio **NÃO** há segunda opção de curso.

**5.4** Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) **NÃO** poderá alterar as suas opções de curso, *campus* e forma de oferta, sendo sua classificação no processo seletivo do Ifes efetuada com base na inscrição homologada no sistema de inscrição on-line.

**5.5** Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a 1ª opção de curso escolhida no sistema de inscrição on-line.

**5.6** O(A) candidato(a) será convocado para a 2ª opção de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em 1ª opção (lista de classificados e, em seguida, lista de suplentes).

**5.7** Caso o(a) candidato(a) seja convocado e efetive a matrícula no curso escolhido como 2ª opção de curso, seu nome será, automaticamente, **EXCLUÍDO** da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.

**5.8** O(A) candidato(a) assinará uma declaração confirmando que está ciente de que será **EXCLUÍDO** da lista de suplência do curso escolhido em 1ª opção, caso se matricule na 2ª opção.

**5.9** O(A) candidato(a) aprovado(a) em 1ª opção que não efetuar a matrícula será **EXCLUÍDO** do processo, perdendo, assim, o direito a fazer uso da 2ª opção.

**5.10** Os critérios de classificação e desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

## 6. CONSIDERAÇÕES

**6.1** Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros *campi* do Ifes.

**6.2** As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

**6.3** O Ifes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

**6.4** Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

**6.1** A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado curso/*campus* em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**7.1** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e o **documento de identificação civil, conforme listado no subitem 7.2.**

**7.2** Serão considerados Documentos de Identificação Civil:

- i. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- ii. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- iii. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- v. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- vi. Certificado de Reservista;
- vii. Passaporte;
- viii. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- ix. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 7.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.**

**7.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08/05/2017 A 05/06/2017**

**7.5 O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 68,00 (SESSENTA E OITO REAIS).**

### **OBSERVAÇÕES:**

Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta-corrente.

Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição **EM NENHUMA HIPÓTESE**, mesmo que em casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a), ausência no dia da prova ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o Processo Seletivo, entre outros.

**7.6 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:**

- i. acessar o endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017), no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo;
- ii. preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição on-line. É de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;
- iii. imprimir a GRU no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **06/06/2017**;

- iv. antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no quadro de vagas ofertadas. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento da matrícula;
- v. caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o(a) candidato(a) gerar uma nova GRU (Guia de Recolhimento da União);
- vi. ao se inscrever no processo seletivo do Ifes, o(a) candidato(a) poderá optar, em ordem de preferência, pela 1ª e pela 2ª opção de curso;
- vii. o(a) candidato(a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas (cotas), em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever no Sistema de Inscrição on-line;
- viii. o ambiente de inscrição ficará aberto **até às 23h e 59min do dia 05/06/2017**. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;
- ix. nos *campi* do Ifes que ofertarão vagas, será disponibilizado, nos dias úteis e horários definidos, um microcomputador com acesso gratuito à *internet*, para que os(as) candidatos(as), que necessitarem, possam preencher a inscrição;
- x. o(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia **06/06/2017** não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará excluído do Processo Seletivo;
- xi. em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à **06/06/2017**.

**7.7** As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**7.8** O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma inscrição no Processo Seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

**7.9** O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e/ou pela solicitação da isenção.

**7.10** O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.11** Após efetivada a inscrição, NÃO será permitida a mudança de opção de *campus* e/ou de curso.

**7.12** O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 7.6 não significará que o(a) candidato(a) esteja inscrito(a).

**7.13** O(A) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico. Os dados preenchidos NÃO servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

**7.14** O(A) candidato(a) que desejar obter o Comprovante de Inscrição, deve acessar o endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017). No Comprovante de Inscrição, constarão, entre outros dados, data, local e horário de realização da prova, bem como o *campus* para o qual o candidato concorre. O Comprovante de Inscrição estará disponível a partir do dia **13/06/2017**.

**7.15** O(A) candidato(a) que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Comprovante de Inscrição ou identificar algum problema na confirmação de sua inscrição, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico [processoseletivo@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo@ifes.edu.br), anexando cópia do comprovante do pagamento da inscrição, até o dia **13/06/2017**.

**7.16** O(A) candidato(a) NÃO receberá Comprovante de Inscrição pelo Correio.

**7.17** No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação listado no item 7.2.

**7.18** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O(A) candidato(a) poderá realizar a prova somente no local designado pelo Ifes.

**7.19** Não será feita nenhuma alteração de prova, modalidade ou curso no dia da prova, a não ser por

problemas de impressão na prova.

## **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1** A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no período de 08/05/2017 a 31/05/2017, e a documentação comprobatória (subitem 8.3) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser entregue **OU** postada (cópia autenticada) para o *campus* de interesse do curso ou para o campus do local de realização da prova até o dia 31/05/2017. O(A) candidato(a) deve observar o endereço, local e horário de atendimento do *campus* de interesse nos quadros de vagas, item 4.

**8.1.1** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento no envio da documentação via Correios, com postagem na data determinada. O Ifes não se responsabiliza por erros de postagem, bem como atrasos na entrega da documentação por parte dos Correios.

**8.2** Terá direito à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental (para os cursos concomitantes) ou as 2 (duas) últimas séries do Ensino Médio (para os cursos subsequentes e Especialização Técnica) em escola pública, ou particular como aluno bolsista em função de carência socioeconômica, ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino com aprovação final, até a data da matrícula.

**8.3** Documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- i. GRU que comprove o preenchimento de inscrição no Processo Seletivo 32/2017;
- ii. Documento de Identificação (original e cópia simples);
- iii. CPF – Cadastro de Pessoa física (cópia simples);
- iv. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para os cursos Concomitantes (original e cópia simples);
- v. Histórico Escolar do Ensino Médio, para os cursos Subsequentes e Especialização Técnica (original e cópia simples);
- vi. Será aceita, para os(as) candidatos(as) que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando as séries necessárias à isenção da taxa de inscrição, desde que seja apresentada em papel timbrado e com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal e seja devidamente assinada, conforme modelo do **ANEXO I**;
- vii. O(A) candidato(a) que tenha estudado em escola particular deverá apresentar comprovação através de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado e informando a sua situação de aluno bolsista em função de carência socioeconômica;

**8.4** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção.

**8.5** O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no *campus* do curso de interesse, no dia 01/06/2017, e no Sistema de Inscrição on-line e no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**8.5.1** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O(A) candidato(a) terá o dia **02/06/2017** para solicitar recurso do resultado de isenção, no *campus* do curso de interesse.

**8.5.2** O resultado do recurso do resultado da solicitação da isenção da taxa será disponibilizado dia 05/06/2017, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**8.6** O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção for INDEFERIDA deverá efetuar o pagamento da GRU, impreterivelmente, até o dia **06/06/2017**, para ter o direito de participar deste Processo Seletivo.

## **9. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**9.1** O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao *campus* para o qual se inscreveu, no dia 02/06/2017, e solicitar atendimento especial, conforme formulário disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, apresentando laudo médico atual (original e cópia) e comprovante de pagamento ou isenção da taxa de inscrição.

**9.2** Em qualquer solicitação posterior à 02/06/2017, o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos demais candidatos(as).

**9.3** O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 06/06/2017, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**9.4** Caso a solicitação não seja aceita, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no dia 06/06/2017, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**9.5** A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**9.6** O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no *campus* para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

## **10. DAS PROVAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES**

**10.1** Todas as **PROVAS OBJETIVAS** serão aplicadas no dia **18/06/2017, das 14h00min às 18h00min.**

**10.2** As provas serão compostas por 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e”, e conterão apenas 01 (uma) opção correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

### **10.2.1** Provas para os Cursos Técnicos Concomitantes

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
18/06/2017	14h00min.	4h	Língua Portuguesa	15	150 pontos
			Matemática	15	150 pontos
			Ciências	10	100 pontos
			História	05	50 pontos
			Geografia	05	50 pontos

### **10.2.2** Provas para os Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
18/06/2017	14h00min.	4h	Língua Portuguesa	10	100 pontos
			Matemática	10	100 pontos
			Física	06	60 pontos
			Química	06	60 pontos
			Biologia	06	60 pontos
			História	06	60 pontos
			Geografia	06	60 pontos

**10.3** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova objetiva 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento de identificação civil com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

**10.4** O(A) candidato(a) poderá levar consigo o caderno de provas, somente após 2 (duas) horas do início da prova objetiva.

**10.5** Durante a realização da prova objetiva, é proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

**10.6** O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

**10.7** O Cartão resposta da prova objetiva será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo totalmente o campo de resposta.

**10.8** O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que ocorram por marcação inadequada ou por utilização de caneta de cor não especificada, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**10.9** O(A) candidato(a) deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

**10.10** O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, no item 19.

**10.11** Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos(as) os(as) candidatos(as).

**10.12** No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos(as) candidatos(as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

## **11. DA SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA**

**11.1** O preenchimento das vagas dos cursos de Especialização Técnica será realizado por meio de análise da documentação apresentada no requerimento de matrícula, seguindo o critério de maior Coeficiente de Rendimento (CR) do egresso no seu curso técnico de origem.

**11.2** Em caso de empate no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de sistemas web com metodologias ágeis, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

*11.2.1* Tiver a idade mais elevada.

**11.3** Em caso de empate no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

*11.3.1* Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Produção Industrial.

*11.3.2* Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Produção Alimentícia.

*11.3.3* Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

*11.3.4* Tiver a idade mais elevada.

## **12. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**12.1** Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que:

- i. faltar à prova;
- ii. abandonar o local de prova sem autorização;
- iii. ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- iv. mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- v. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- vi. sair do local da prova sem entregar o Cartão resposta;
- vii. não permitir sua identificação;
- viii. não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- ix. obtiver nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- x. utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos,

anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

xi. portar qualquer tipo de arma;

xii. não manter o(s) equipamento(s) eletrônico(s) desligado(s) e, **preferencialmente**, sem bateria.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

**13.1** O gabarito será divulgado no dia 19/06/2017 via *Internet*, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**13.2** Entre os dias 19/06 a 21/06/2017, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**13.3** O resultado dos recursos a que se refere o subitem 13.2 será divulgado até o dia 26/06/2017, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**13.4** A divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo está prevista para o dia 03/07/2017, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**13.5** No dia 04/07/2017, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado parcial no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**13.6** O resultado dos recursos a que se refere o subitem 13.5 será divulgado no dia 10/07/2017, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

**13.7** O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

### **14. DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1** Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

**14.2** Nos Cursos Técnicos Concomitantes, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de DESEMPATE:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Maior número de pontos na prova de Ciências;
- iv. Maior número de pontos na prova de História;
- v. Maior número de pontos na prova de Geografia;
- vi. Menor número de inscrição.

**14.3** Nos Cursos Técnicos Subsequentes, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de DESEMPATE:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Maior número de pontos na prova de Física;
- iv. Maior número de pontos na prova de Química;
- v. Maior número de pontos na prova de Biologia;
- vi. Maior número de pontos na prova de História;
- vii. Maior número de pontos na prova de Geografia;
- viii. Menor número de inscrição.

**14.4** A classificação para os Cursos de Especialização Técnica seguirá os critérios estabelecidos no item 11 deste edital.

## 15. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**15.1** Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, **no Registro Acadêmico do campus para o qual se inscreveu**, no período e horário listado no subitem 15.3.

**15.2** Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

**15.3** Calendário de requerimento de matrícula:

CAMPUS	CURSO	DATA	HORÁRIO
Aracruz	Mecânica – Concomitante	18 e 19/07	09:00 às 16:00
Barra de São Francisco	Administração – Concomitante	24 e 25/07	09:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Cachoeiro de Itapemirim	Eletromecânica – Concomitante	17, 18 e 19/07	07:00 às 13:00
	Informática – Concomitante		
	Mineração – Concomitante		
Cariacica	Logística – Concomitante	18, 19 e 20/07	12:00 às 18:00
	Portos – Concomitante		
Colatina	Edificações — Concomitante	17 e 18/07	09:00 às 15:00
Guarapari	Administração – Concomitante	13, 14 e 17/07	09:00 às 16:00
	Eletrotécnica – Concomitante		
Linhares	Administração – Concomitante	13, 14 e 17/07	09:00 às 18:00
Santa Teresa	Meio Ambiente – Subsequente	24/07	7:00 às 16:00
São Mateus	Eletrotécnica – Concomitante Ampla Concorrência	18/07	09:00 às 18:00
	Eletrotécnica – Concomitante Ações Afirmativas	19/07	09:00 às 18:00
	Mecânica – Concomitante Ampla Concorrência	20/07	09:00 às 18:00
	Mecânica – Concomitante Ações Afirmativas	21/07/2017	09:00 às 18:00
Serra	Automação Industrial – Concomitante	17, 18 e 19/07	10:00 às 16:00
	Informática – Concomitante		
	Manutenção e Suporte em Inf. – Concomitante		
	Desenvolvimento de sistemas web com metodologias ágeis – Especialização Técnica		
Vila Velha	Gestão e inovação de processos químicos e biotecnológicos – Especialização Técnica	19/07	09:00 às 14:00
	Química – Concomitante Vespertino	20/07	09:00 às 14:00



	Química – Concomitante Noturno	21/07	09:00 às 14:00
Vitória	Metalurgia – Concomitante	17/07	08:00 às 15:00
	Segurança do Trabalho – Subsequente	17/07	08:00 às 15:00
	Mecânica – Concomitante Noturno	18/07	08:00 às 15:00
	Mecânica – Concomitante Vespertino	18/07	08:00 às 15:00
	Eletrotécnica – Concomitante	19/07	08:00 às 15:00
	Geoprocessamento – Subsequente	19/07	08:00 às 15:00
	Edificações – Subsequente	20/07	08:00 às 15:00

#### 15.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

**Além dos documentos listados neste subitem, os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ação afirmativa – AA (cotistas) –, devem apresentar os documentos listados no subitem 15.6**

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do ENEM ou Enceja para os cursos Concomitantes, Subsequentes e Especialização Técnica (original e cópia);
- iii. Declaração de coeficiente de rendimento para os cursos de especialização técnica de nível médio (ANEXO XIV);
- iv. Declaração de conclusão do curso técnico de nível médio em 2017/1 para os cursos de especialização técnica de nível médio (apenas para os candidatos que forem alunos concluintes em 2017/1);
- v. Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico em um dos eixos tecnológicos: Produção Industrial; Produção Alimentícia; e Ambiente e Saúde, para o curso de Especialização Técnica em Gestão e inovação de processos químicos e biotecnológicos;
- vi. Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico em informática para o curso de Especialização Técnica em Desenvolvimento de sistemas web com metodologias ágeis;
- vii. Comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2017, para os cursos concomitantes com a 2ª série (original);
- viii. Comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2017, para os cursos concomitantes com a 3ª série (original);
- ix. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples);
- x. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- xi. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);
- xii. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou em um cartório eleitoral.
- xiii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- xiv. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU

Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1972 e 1998 (original e cópia simples);

xv. 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;

xvi. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

xvii. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

xviii. Comprovação de residência;

**xix. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.**

*15.4.1* No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelos apresentados no ANEXO XII e no ANEXO XIII, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

*15.4.2* Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

### **15.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:**

i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

ii. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;

iii. o(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;

iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas.

### **15.6 COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS**

*15.6.1* Na data do requerimento de matrícula, o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

i. **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1)** – Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.405,50 – um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), que deverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO III** a este Edital;

ii. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2)** – Todo o ensino fundamental em escola pública: o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2 deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO IV** a este Edital.

*15.6.2* A data para divulgação do resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas de Ação Afirmativa será informada no ato do requerimento de matrícula. Os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

*15.6.3* O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação.

*15.6.4* O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

*15.6.5* O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 32/2017.

15.6.6 Após o resultado do recurso, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, seguindo os critérios de classificação previstos no item 14 deste Edital, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

16.1 As matrículas homologadas serão disponibilizadas nos *campi* e publicadas pelo Ifes no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (PS 32/2017).

16.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos itens 15.4 e 15.6 (se optante por Ação Afirmativa).

16.3 Conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Ifes (Portaria nº 67 de 12 de janeiro de 2016), será cancelada a matrícula do aluno que:

- i. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal, de acordo com o inciso V do artigo 31;
- ii. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado, de acordo com inciso IV do artigo 31.

## 17. DA CHAMADA DE SUPLENTES

17.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada nos *campi* e publicada no site do Ifes, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada *campus*.

17.2 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

17.3 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de Registro Acadêmico dos *campi* e por publicação no site do Ifes <http://www.ifes.edu.br>.

17.4 O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos(as) suplentes da Ampla Concorrência, e as da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos(as) da Ação Afirmativa.

17.5 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- i. Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):
  - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
  - b) que se autodeclararam outras etnias.
- ii. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):
  - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
  - b) que se autodeclararam outras etnias.

17.5.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

17.5.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b" do inciso I; e
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a" do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

17.5.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “a” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

17.5.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “b” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II; e
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a” do mesmo inciso.

17.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 16.5 serão ofertadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência.

17.7 Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos(as) da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

17.8 Após esgotada a lista de 2ª opção de cursos, havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos reclassificados em lista de espera.

## **18. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)**

18.1 A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011 do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em:

18.1.1 Programas Específicos, que visam o atendimento preferencial ao aluno em vulnerabilidade social:

### 18.1.1.1. Atenção Primária

- a) Auxílio Material Didático e Uniforme;
- b) Auxílio Moradia;
- c) Auxílio Alimentação;
- d) Auxílio Transporte; e
- e) Auxílio Financeiro.

### 18.1.1.2. Atenção Secundária

- a) Auxílio Monitoria.
- b) Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente;
- c) Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- d) Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- e) Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;
- f) Programa de Atenção Biopsicossocial.

18.2 Os programas específicos da Assistência Estudantil são ofertados em Edital próprio, divulgado conforme calendário de cada campus e considerando a disponibilidade orçamentária;

18.3 Podem requerer os auxílios os discentes regularmente matriculados nos campi do Ifes, que

atendam aos requisitos previstos no Edital próprio;

## **19. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES**

### **19.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

- I. Compreensão de textos diversos de diferentes gêneros;
- II. Sintaxe (período simples e composto, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, emprego do acento indicador de crase);
- III. Morfologia (classes, flexões, estrutura e formação de palavras);
- IV. Níveis de Linguagem;
- V. Figuras de Linguagem;
- VI. Semântica (significação das palavras – antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia, denotação, conotação, ambiguidade)

#### **Referências Bibliográficas:**

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 1999.

SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de Linguagem. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

### **19.2 MATEMÁTICA**

- I. Conjuntos: Noção intuitiva de conjuntos; Igualdade; Inclusão; Reunião; Intersetção; Diferença; Produto cartesiano; Representação por diagramas; Aplicações à resolução de problemas.
- II. Aritmética e Álgebra: Números naturais; Números inteiros; Números racionais e reais; Fatores primos; MMC e MDC; Expressões literais e algébricas; Produtos notáveis; Equações; Problemas e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Equações e problemas do 1º e 2º graus; Equações biquadradas; Equações irracionais; Sistema métrico decimal; Razão; Proporção; Divisão em partes proporcionais; Regra de três; Porcentagem; Juros e Polinômios.
- III. Geometria e Trigonometria: Ângulos; Retas paralelas; Triângulos; Polígonos convexos; principais quadriláteros convexos; Circunferência e círculo; Segmentos proporcionais; Semelhança; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações métricas na circunferência; Polígonos regulares; Áreas de figuras planas; Inscrição e circunscrição de figuras planas; Relações trigonométricas no triângulo retângulo.
- IV. Estatística: Cálculo da Média, Mediana, Moda e demais separatrizes; Construção de tabelas de frequência e gráficos de uma distribuição de frequência. Gráficos de setores.
- V. Funções: Estudo completo das funções do 1º e 2º graus. Intervalos e operações com intervalos.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

CRESPO, Antônio Arnot. Estatística Fácil. São Paulo: 19ª edição. Saraiva, 2012.

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Pensar e Descobrir: 6ª ao 9ª ano. São Paulo: FTD, 2010. 4v.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 6ª ao 9ª ano, São Paulo: Atual, 2013.4v.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Matemática: 6ª ao 9ª ano, São Paulo: Moderna, 2010.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos da Matemática Elementar: 9ª edição. São Paulo: Atual, 2013. 11V

### **19.3 CIÊNCIAS**

- I. Cinemática: Conceitos de Cinemática; Ponto material e corpo extenso; Posição escalar; Deslocamento e caminho percorrido; Repouso, Movimento e Referencial; Sistema Internacional de

Unidades; Velocidade escalar média; Movimento Uniforme (MU); Equação horária da posição no (MU); Movimento Uniformemente Variado (MUV); Aceleração escalar média; Equação horária da posição no (MUV); Equação horária da velocidade; Equação de Torricelli; Queda livre;

II. Dinâmica: Estudo das forças; O que é força; Elementos de uma força; Como medir a intensidade de uma força; Resultante de um sistema de forças; Forças com mesma direção e mesmo sentido; Forças com mesma direção e sentidos diferentes; Forças concorrentes; Conceitos da Dinâmica; Força; Massa; Peso; 1ª Lei de Newton (Inércia); 2ª Lei de Newton ( $F = ma$ ); 3ª Lei de Newton (ação e reação);

III. Trabalho: Trabalho de uma força constante;

IV. Energia: Energia Cinética; Energia potencial gravitacional; Energia potencial elástica; Princípio da Conservação da Energia Mecânica;

V. Calor: Equilíbrio térmico e temperatura; Medidas de temperatura; Escalas termométricas; Quantidade de calor sensível; Calor específico; Propagação do calor;

VI. Aplicação dos conceitos fundamentais: matéria, corpo, objeto, energia, temperatura;

VII. Propriedades da matéria: estados físicos, mudanças de estado, classificação de sistemas químicos (substâncias puras, misturas, substâncias simples e compostas, fase), métodos de separação de misturas, fenômenos físicos e químicos;

VIII. Átomo: estrutura atômica, número atômico e número de massa, semelhanças atômicas, distribuição eletrônica e modelos atômicos;

IX. Elementos químicos: conceito, símbolos e representação convencional, classificação periódica dos elementos químicos;

X. Água, Sais Minerais, Vitaminas, Carboidratos, Lipídios, Proteínas – propriedades e importância para os seres vivos;

XI. Célula – Procariótica e Eucariótica; Animal e Vegetal; Partes fundamentais; Principais orgânulos citoplasmáticos e suas funções;

XII. Seres vivos – Características gerais, Classificação e Níveis de organização; Vírus e Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: representantes, características gerais, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos e Vermes; Reprodução em vegetais e animais;

XIII. Sistemas do corpo humano – órgãos componentes e funções dos Sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, sensorial, endócrino e reprodutor. Soros e vacinas;

XIV. Ecologia – Conceitos básicos; Cadeia e Teia alimentar; Relações harmônicas e desarmônicas entre os seres vivos; Ciclo da água e do carbono; Poluição do ar, da água e do solo: problemas decorrentes e ações preventivas/corretivas.

### **Referências Bibliográficas:**

BIZZO, Nélio & JORDÃO, Marcelo. Ciências – vol. 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2009.

CRUZ, José Luiz Carvalho da (editor responsável). Projeto Araribá – Ciências – 6ª e 7ª séries (7º e 8º anos). 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2007.

TRIVELLATO, José; TRIVELLATO, Sílvia; MOTOKANE, Marcelo; LISBOA, Júlio Foschini & KANTOR, Carlos. Ciências, natureza & cotidiano: criatividade, pesquisa, conhecimento - 7º e 8º anos. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2009.

CRUZ, Daniel. Ciências e Educação Ambiental, Química e Física, 8ª Série, Editora Ática.

Gewandszajder, Fernando. Ciências Matéria e Energia, 8ª Série, Editora Ática.

BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson Roberto. Ciências: Física e Química – 8ª série/ 9º ano. 3ª ed. Ed. Ática, 2007.

CRUZ, Daniel. Tudo é Ciências – Física e Química – 8ª série/ 9º ano. 1ª ed. Ed. Ática, 2007.

CRUZ, José Luiz Carvalho da (editor responsável). Projeto Araribá – 8ª série. 2ª ed. Ed. Moderna, 2007.

GOWDAK, Demétrio; MARTINS, Eduardo. Química e Física – 8ª série/ 9º ano. 2ª ed. Ed. FTD, 2006

## **19.4 HISTÓRIA**

- I. O surgimento da Idade Moderna;
- II. Reforma, Contrarreforma e Renascimento Cultural;
- III. O mercantilismo e o surgimento do pré-capitalismo;
- IV. O Absolutismo dos reis e o Estado Moderno;
- V. As grandes navegações e a construção das Américas inglesa, hispânica e portuguesa;
- VI. Os povos nativos da América;
- VII. Confronto entre o mundo europeu e as populações autóctones;
- VIII. O mundo africano e a construção do espaço negro nas Américas;
- IX. As revoluções inglesas do século XVII;
- X. O Iluminismo e a Revolução Francesa;
- XI. A crise do sistema colonial nas Américas;
- XII. Da manufatura às máquinas: etapas da Revolução Industrial;
- XIII. A formação das nações latino-americanas no século XIX;
- XIV. O Brasil no século XIX;
- XV. Os Estados Unidos no século XIX;
- XVI. A Europa no século XIX;
- XVII. O imperialismo dos séculos XIX/XX e a partilha da África e Ásia;
- XVIII. Os nacionalismos e as guerras mundiais do século XX;
- XIX. O período entre-guerras e o contexto mundial;
- XX. A hegemonia dos EUA na América Latina e no mundo: de Monroe a Obama;
- XXI. A Revolução russa de 1917 e o movimento socialista mundial nos séculos XX e XXI;
- XXII. A Guerra-Fria e a Queda do muro de Berlim;
- XXIII. A América Latina nos séculos XX e XXI;
- XXIV. As transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil nos séculos XX e XXI;
- XXV. O século XXI e as perspectivas do futuro.

#### **Referências Bibliográficas:**

- PROJETO ARARIBÁ: história: ensino fundamental. 3 ed. 8º ano e 9º ano. São Paulo: Moderna, 2010.
- VAZ, Maria Luísa e PANAZZO, Silvia. Jornadas.hist: História, 7º ano, 8º ano e 9º ano. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- VICENTINO, Claudio e DORIGO, Gianpaolo. História geral e do Brasil. vols. 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2010.

#### **19.5 GEOGRAFIA**

- I. Os lugares, as paisagens e o espaço geográfico;
- II. A localização dos espaços na superfície terrestre;
- III. As relações da natureza e sociedade;
- IV. A importância de conhecer e preservar a natureza;
- V. O ser humano no espaço geográfico;
- VI. A inserção do homem no meio físico, suas alterações e construção do espaço atual;
- VII. A construção cultural nos diversos espaços geográficos;
- VIII. Os conflitos originados das relações da humanidade;
- IX. A evolução tecnológica da humanidade e suas consequências;
- X. A Organização do espaço brasileiro;

- XI. Região e regionalização;
- XII. As atividades econômicas rurais e urbanas no Brasil e no mundo.
- XIII. A construção do espaço globalizado;
- XIV. Subdesenvolvimento: origem e diversidade;
- XV. O espaço geográfico – América, África, Ásia, Oceania, Europa, Antártida.
- XVI. Território, poder e fronteiras políticas.

#### **Referências Bibliográficas:**

- LUCCI, Elian Alabi. Geografia: Homem e Espaço. São Paulo: Saraiva, 2015. 4v.
- ADAS, Melhem. Geografia. São Paulo: Moderna. 1995. 4v.
- SENE, Eustáquio. MOREIRA, João Carlos. Trilhas da Geografia. Scipione. 4v.
- MAGNOLI, Demétrio. SCALZARETTO, Reinaldo. Geografia: Espaço, Cultura e Cidadania. Ed. Moderna. 4v.
- NORONHA, Carlos Henrique Moura Mavignier de, O Espaço Mundial. Ed. Do Brasil. São Paulo. 4v.,
- MOREIRA, Igor A. G. Construindo o Espaço. Ed. Ática. São Paulo. 4v.
- SAMPAIO, Francisco Coelho. Geografia do Século XXI. Ed. Ediouro Publicações. São Paulo. 4v.
- Almeida. Lucia Marina Alves. Rigolin, Tércio Barbosa. Tudo é Geografia. Editora Ática. São Paulo 2009. 4v.
- Moreirão. Fabio Bonna. Universos: Geografia, 2.ed. - São Paulo, 2012.4v.
- Sampaio, Fernando dos Santos. Silva, Vagner Augusto. Para viver Juntos: Geografia: ensino fundamental. 2 ed. - São Paulo: Edições SM, 2011.
- Vedovate, Fernando Carlo. PROJETO ARARIBÁ

## **20. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

### **20.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

- I. Compreensão de textos diversos de diferentes gêneros;
- II. Sintaxe (período simples e composto, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, emprego do acento indicador de crase);
- III. Morfologia (classes, flexões, estrutura e formação de palavras);
- IV. Níveis de Linguagem;
- V. Figuras de Linguagem;
- VI. Semântica (significação das palavras – antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia, denotação, conotação, ambiguidade)

#### **Referências Bibliográficas:**

- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 1999.
- SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2000.
- TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de Linguagem. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

### **20.2 MATEMÁTICA**

- I. Funções: Conceito de funções. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções inversa e composta. Funções pares e ímpares. Funções afim, quadrática e modular. Equações e inequações polinomiais de primeiro e segundo grau. Gráficos de uma função.
- II. Função Exponencial: Definição. Propriedades da potenciação. Gráficos de funções exponenciais. Equações e inequações exponenciais.



III. Função Logarítmica: Definição e propriedades dos logaritmos. Mudança de base. Gráficos de funções logarítmicas. Equações e inequações envolvendo logaritmos.

IV. Trigonometria: Conceito de arco e ângulo Propriedades de ângulos e arcos. Relações trigonométricas. Circunferência Trigonométrica. Fórmula de adição, subtração e bissetção de arcos. Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Equações e inequações trigonométricas. Sistemas de equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos.

V. Progressões aritméticas e geométricas:

VI. Análise Combinatória e Probabilidade: Princípio fundamental da contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Cálculo de Probabilidades. Binômio de Newton

VII. Matrizes, Determinantes e resolução e discussão de Sistemas Lineares.

VIII. Geometria Plana: Polígonos. Circunferências e círculos. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos retângulo e no triângulo qualquer. Polígonos regulares. Circunferências. Congruência de figuras planas. Coroas e Setores Circulares. Lugares Geométricos.

IX. Geometria Espacial: Retas, planos e suas posições relativas. Poliedros. Prismas, pirâmides e Tronco de pirâmide. Cilindros. Cones. Tronco de Cilindro. Esferas.

### **Sugestões Bibliográficas:**

DANTE, Luiz Roberto. Matemática– Contexto & Aplicações: Ensino Médio – 2ª edição. São Paulo: Ática, 2014. 3V

SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Matemática: Ensino médio – 8º edição. São Paulo: Saraiva, 2013. 3V

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: Ciência e aplicações: Ensino Médio – 7ª edição. São Paulo: Atual, 2015. 3V

PAIVA, Manoel. Matemática - 2o edição. São Paulo: Moderna, 2013. 3V.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos da Matemática Elementar: 9ª edição. São Paulo: Atual, 2013. 11V.

## **20.3 FÍSICA**

I. Cinemática escalar: Conceitos fundamentais (Ponto material, corpo extenso, Posição escalar, Deslocamento, caminho percorrido, Repouso, Movimento e Referencial); Sistema Internacional de Unidades; Velocidade escalar média; Movimento Uniforme (MU); Equação horária da posição no (MU); Movimento Uniformemente Variado (MUV); Aceleração escalar média; Equação horária da posição no (MUV); Equação horária da velocidade; Equação de Torricelli; Movimento vertical no vácuo.

II. Cinemática vetorial: Grandezas escalares e grandezas vetoriais; operações com vetores (adição, subtração e produto de um número real por um vetor); Componentes de um vetor; Vetor deslocamento; velocidade vetorial média; Velocidade vetorial instantânea; Movimento circular e uniforme (MCU).

III. Os princípios da Dinâmica: O que é força; Elementos de uma força; Como medir a intensidade de uma força; Resultante de um sistema de forças; Princípio da inércia (1ª lei de Newton); Princípio fundamental da Dinâmica (2ª lei de Newton); Princípio da ação e reação (terceira lei de Newton).

IV. Energia: Energia Cinética; Energia potencial gravitacional; Energia potencial elástica; Princípio da Conservação da Energia Mecânica.

V. Impulso e Quantidade de Movimento: Impulso de uma força; Quantidade de movimento de um corpo; teorema do impulso; Conservação da quantidade de movimento.

VI. Hidrostática: Conceito de pressão; Conceito de massa específica e densidade; Teorema de Stevin; Princípio de Pascal; Teorema de Arquimedes.

VII. Termometria: Conceitos fundamentais (energia térmica e calor, Noção de temperatura; estados de agregação da matéria); Escalas termométricas; conversão entre escalas termométricas.

VIII. Calorimetria: Calor específico; Capacidade térmica; Equação fundamental da calorimetria; Quantidade de calor sensível; Mudanças de fase; Quantidade de calor latente; curvas de aquecimento e resfriamento; Trocas de calor.

IX. Estudo dos Gases: Transformações gasosas (isocórica, isobárica e isotérmica); equação de Clapeyron; Lei geral dos gases perfeitos.

X. Óptica geométrica: Conceitos fundamentais (meios ópticos, fenômenos ópticos; a cor de um corpo por reflexão e Princípios da Óptica Geométrica); Leis da reflexão; Imagens em um espelho plano; Imagens em espelhos esféricos (construção geométrica e estudo analítico dos espelhos esféricos); Índice de refração; Leis da refração; ângulo limite e reflexão total; Lentes esféricas delgadas (Construção geométrica de imagens e Estudo analítico das lentes).

#### **Referências Bibliográficas:**

GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Ática, 1ª Ed., 2000. 3v.

ÁLVARES, Beatriz Alvarenga. LUZ, Antônio Máximo Ribeiro da. Curso de física. São Paulo: Scipione, 4ª ed., 1977.

RAMALHO, Jr. Francisco. FERRARO, Nicolau Gilberto. SOARES, Paulo Antônio de. Os Fundamentos da física. São Paulo: Moderna, 3v, 6ª ed., 1994

TORRES, Carlos Magno A. FERRARO, Nicolau Gilberto. SOARES, Paulo Antônio de Toledo. MARTINS, Paulo Cesar Martins São Paulo: Moderna, 3ª ed., 2030. 3v

### **20.4 QUÍMICA**

I. Estrutura atômica: modelos atômicos, estrutura fundamental da matéria, distribuição eletrônica em átomos no estado fundamental e em íons, semelhanças atômicas.

II. Classificação periódica: configurações eletrônicas dos elementos químicos de acordo com o posicionamento dos mesmos na tabela periódica, propriedades periódicas.

III. Ligações químicas: teoria do octeto, ligação iônica, ligação simples e coordenada (dativa) e ligação metálica, polaridade das ligações, forças intermoleculares, estruturas e propriedades das substâncias, geometria molecular.

IV. Funções inorgânicas: conceitos, propriedades físicas e químicas, formulação e nomenclatura.

V. Reações químicas inorgânicas: classificação, representação das reações, ocorrência e balanceamento.

VI. Cálculos químicos: Leis ponderais e volumétricas, número de Avogadro, mol, massa molar e volume molar.

VII. Estequiometria: cálculo de fórmula percentual, mínima e molecular, estequiometria das reações, reações com reagentes limitantes, rendimento e grau de pureza.

#### **Referências Bibliográficas:**

FELTRE, Ricardo. Fundamentos da Química. Vol. Único. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.

FONSECA, Marta Reis Marques da. Interatividade Química. São Paulo: FTD, 2003.

PERUZZO, Francisco Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. Química na abordagem do cotidiano – Vol. único. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2007.

USBERCO, João; SALVADOR, Edgar. Química, Vol. único – Química Geral. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

### **20.5 BIOLOGIA**

I. Bioquímica celular – Água, Sais Minerais, Vitaminas, Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Ácidos Nucléicos: propriedades e funções.

II. Citologia – Célula eucariótica x célula procariótica; Membrana Plasmática: composição, função e tipos de transporte; Citoplasma e Núcleo: estruturas e funções; Código Genético e Síntese Protéica; Mitose e Meiose.

III. Seres vivos – Vírus e Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: representantes, características gerais, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por vírus, bactérias, protozoários, fungos e vermes.

IV. Fisiologia humana – Sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor e imunológico (órgãos componentes, funções e principais distúrbios).

V. Genética – Conceitos básicos; 1ª e 2ª leis de Mendel; Heredograma; Probabilidade; Herança dos

grupos sanguíneos (sistemas ABO e Rh); Biotecnologia.

VI. Evolução – Evidências e Teorias evolutivas (Lamarck, Darwin e Neodarwinismo).

VII. Ecologia – Conceitos básicos; Cadeia e Teia alimentar; Fluxo de energia, Ciclos biogeoquímicos; Relações ecológicas entre os seres vivos; Desequilíbrios ambientais (causas, consequências e sustentabilidade).

#### **Referências Bibliográficas:**

AMABIS & MARTHO. Biologia das células. Volume 1 – 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2010.

AMABIS & MARTHO. Biologia dos organismos. Volume 2 – 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2010.

AMABIS & MARTHO. Biologia das populações. Volume 3 – 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2010.

CÉSAR & SEZAR. Biologia. Volume 1, 2 e 3 – 10ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

LOPES, S. & ROSSO. Bio. Volume 1, 2 e 3 – 1ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

### **20.6 HISTÓRIA**

I. A revolução neolítica e o surgimento das primeiras civilizações: Mesopotâmia e Egito

II. As civilizações clássicas: Grécia e Roma

III. África: período ptolomaico, povos berberes, reinos de Kush e Axum

IV. Sociedade e Economia da Europa feudal

V. O Estado Moderno: mercantilismo, absolutismo e grandes navegações

VI. Os povos nativos da América

VII. A colonização da América por ingleses e espanhóis

VIII. A América portuguesa (séc. XVI – XIX): aspectos socioeconômicos e culturais

IX. As revoluções inglesas do século XVII e a Revolução industrial

X. O Iluminismo e a Revolução Francesa

XI. A crise do sistema colonial e os movimentos independentistas na América portuguesa

XII. A formação das nações latino-americanas no século XIX

XIII. O Brasil no século XIX

XIV. Os Estados Unidos no século XIX

XV. O imperialismo e a Primeira Guerra Mundial

XVI. O período entre guerras e a ascensão do fascismo: a formação dos regimes autoritários

XVII. A Segunda Guerra Mundial e a Guerra-Fria

XVIII. A Revolução russa de 1917 e o movimento socialista mundial nos séculos XX e XXI

XIX. A hegemonia dos EUA na América Latina e no mundo: de Monroe a Obama

XX. A América Latina nos séculos XX e XXI

XXI. As transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil nos séculos XX e XXI

#### **Referências Bibliográficas:**

CAMPOS, Flávio de; CLARO, Regina. A escrita da história. São Paulo: Escala Educacional, 2010.

VAINFAS, Ronaldo; FARIA, Sheila de Castro; FERREIRA, Jorge; SANTOS, Georgina dos. História. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

### **20.7 GEOGRAFIA**

I. Astronomia e cartografia, geoprocessamento;

II. Estrutura geológica, geomorfológica da terra e as atividades humanas;

III. A atmosfera terrestre;

- IV. Climas e formações vegetais;
- V. As águas do planeta;
- VI. Natureza sociedade e ambiente;
- VII. Os domínios naturais e sustentabilidade socioambiental;
- VIII. A geografia da produção – O meio rural e suas transformações – O espaço industrial – A questão energética – Os sistemas de transporte – e o comércio mundial;
- IX. Etnia, diversidade cultura e conflitos do mundo contemporâneo;
- X. Espaço geográfico e urbanização;
- XI. Povos em movimentos;
- XII. Globalização e espaço geográfico mundial;
- XIII. Redes e fluxos no mundo globalizado;
- XIV. O homem criador de paisagem/modificador do espaço;
- XV. O espaço geográfico produzido/apropriado; A paisagem rural; A paisagem urbana; A população mundial: estrutura, dinâmica e problemas;
- XVI. O território brasileiro: sua formação e o espaço globalizado.

#### **Referências Bibliográficas:**

- LUCCI, Elian Alabi; Branco, Anselmo Lazaro; Mendonça, Claudio. Território e sociedade no mundo globalizado: geografia: ensino médio, volume 1. 1. ed.- São Paulo: Saraiva 2010.
- LUCCI, Elian Alabi; Branco, Anselmo Lazaro; Mendonça, Claudio. Território e sociedade no mundo globalizado: geografia: ensino médio, volume 3. 1. ed. - São Paulo: Saraiva 2010.
- MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2008.
- MORAES, Paulo Ribeiro. Geografia Geral do Brasil. 3ª ed. São Paulo: Harbra. 2005.
- MOREIRA, Joao Carlos e SENE, Eustáquio de. Geografia. Volume Único. São Paulo. Scipione, 2005.
- Terra, Lygia. Araújo Regina, Guimarães, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil 2.ed. Obra em 3 v. São Paulo: Moderna 2013.
- VESENTINI, José Willian. Geografia: O mundo em transição. 1ª.ed. São Paulo: Ática, 2009.
- Joia, Antonio Luis; Goettens, Arno Aloísio. Geografia Leituras e Interação. -1.ed.- São Paulo; Leya 2013.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1** A realização do processo seletivo classificatório/eliminatório ficará a cargo da Comissão Central, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 702/2017.
- 21.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais>.
- 21.3** Os(As) candidatos(as) que não forem classificados(as) e aprovados(as) nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste Processo Seletivo, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de homologação de matrícula para retirar seus documentos no Campus do curso em que se inscreveu. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.
- 21.4** Os documentos relativos ao Processo Seletivo 32/2017 serão guardados por um período de 05 (cinco) anos após a homologação das matrículas.
- 21.5** O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação.
- 21.6** Este Edital completo tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão-Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.
- 21.7** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos *campi* onde estão sendo oferecidos os cursos, até

05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

**21.8** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

**21.9** Na hipótese de o(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do Cartão-Resposta), o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.

**21.10** A Comissão Central fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso dos *campi* e no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 32/2017).

**21.11** A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**21.12** Todos os alunos matriculados estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos *campi* do Ifes.

**21.13** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 2º semestre/ano de 2017, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

**21.14** Terão direito a matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital em cada curso.

**21.15** É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

**21.16** O transporte dos alunos para os *campi* do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

**21.17** O diploma dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico escolar.

**21.18** O(A) candidato(a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

**21.19** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

#### **DICAS PARA UMA BOA PROVA**

Em todas as edições de processos seletivos, alguns candidatos são prejudicados por não levarem em consideração as seguintes recomendações:

- Visite o local da prova com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Antecipadamente, separe todo o material necessário como: o documento oficial de identificação com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.
- Não corra o risco de chegar atrasado. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários e a realização da prova em local diferente do determinado.

Vitória, 07 de maio de 2017

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor

ANEXO I  
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA  
(para fins de isenção da taxa de inscrição)

DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 32/2017 do Instituto Federal do Espírito Santo que \_\_\_\_\_, nome do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_ cursa ou cursou o \_\_\_\_\_ em escola pública ou privada com bolsa, devido a situação socioeconômica.

( ) Escola Pública

( ) Escola Privada com bolsa devido a situação socioeconômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou de seu Substituto

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Preencha corretamente as informações abaixo e entregue, com toda a documentação exigida no Edital, à Comissão Local do *campus* de interesse.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1. NECESSIDADE VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

( ) cego ( ) baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

**A – Cego:**

( ) Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

( ) Folhas brancas e limpas

**B – Baixa Visão:**

( ) Papel para rascunho

( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. NECESSIDADE AUDITIVA:**

( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial

Uso de Aparelho: ( ) Sim ( ) Não

Necessidade de Intérprete de Libras: ( ) Sim ( ) Não

**3. NECESSIDADE MOTORA:** Especificar: \_\_\_\_\_

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade: \_\_\_\_\_

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:** ( ) Sim ( ) Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

( ) Documento de identificação (obrigatório)

( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
LOCAL DIA MÊS ANO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável

ANEXO III  
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL  
PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)  
(renda menor ou igual a 1,5 sm/p – salário-mínimo per capita)

**1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012;
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**ANEXO V**);
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (**ANEXO VI**);
- 1.4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);
- 1.5. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, com informações atualizadas em um período máximo de três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo;

**PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.**

- 1.6. Caso o candidato não possua CadÚnico atualizado, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme itens 2 e 3.

**IMPORTANTE: Você que está cadastrado no CadÚnico deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento para atualização das informações sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na sua casa.**

**2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família**

- 2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o subitem 15.6 deste edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

- 2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

- 2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes



de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

- I. os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

### **3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único – CadÚnico:**

3.1. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**ANEXO VII**);

3.2. Documentação pessoal de todos os membros da família;

3.3. O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.4. Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

3.5. Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:

#### **3.5.1. Trabalhadores Assalariados**

- I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
  - a) Cópia dos três contracheques recebidos antes da data de inscrição; **OU**
  - b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; **OU**
  - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

#### **3.5.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)**

- I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
  - a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2017,

completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**

- b) Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- c) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**
- d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; **OU**
- e) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

### **3.5.3. Aposentados e pensionistas**

- I. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (**ANEXO VIII**) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;
- II. Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
  - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
  - b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria;

### **3.5.4. Autônomos e profissionais liberais**

- I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
  - a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
  - b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**
  - c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

### **3.5.5 Trabalhadores Informais**

- I. Deve-se apresentar **TODOS** dos itens listados abaixo:
  - a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
  - b) Declaração de Rendimento conforme modelo do **ANEXO IX**.

### **3.5.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:**

- I. **Se for Pensão legalizada:** Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido.
- II. **Se for Pensão não legalizada:** Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme **ANEXO X**.

### **3.5.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:**

- I. **TODOS** os membros da família que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira. (**ANEXO XI**).
- II. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
  - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado

(página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**

- b)** Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

**3.5.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- I. Deve-se apresentar Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO IV  
COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2)  
(todo o ensino fundamental em escola pública)

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
2. Autodeclaração Étnico-racial (**ANEXO V**)
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**ANEXO VI**)

ANEXO V  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do PS 32/2017 que sou  
\_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

**Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_  
Nome do(a) candidato (a)

CPF: \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/ano à 8ª série/9º ano) em escola pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

**Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do (a) responsável pelo (a) candidato (a) menor de idade

ANEXO VII  
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**I – Identificação do(a) candidato(a)**

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

**II – Composição Familiar (as partes grifadas serão preenchidas pelo Avaliador)**

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)*
	Candidato(a)			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

**\*A ser preenchido pelo Avaliador.**

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2017.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO X  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do nº CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome da criança/adolescente) recebe pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, de \_\_\_\_\_

(pessoa que paga a pensão).

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO XII  
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo, que

\_\_\_\_\_  
nome do(a) candidato(a)

cursou o Ensino Fundamental (  ) 8 anos ou (  ) 9 anos, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1 <sup>a</sup> /2 <sup>o</sup>				
2 <sup>a</sup> /3 <sup>o</sup>				
3 <sup>a</sup> /4 <sup>o</sup>				
4 <sup>a</sup> /5 <sup>o</sup>				
5 <sup>a</sup> /6 <sup>o</sup>				
6 <sup>a</sup> /7 <sup>o</sup>				
7 <sup>a</sup> /8 <sup>o</sup>				
8 <sup>a</sup> /9 <sup>o</sup>				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)  
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIII  
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Médio**

DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo, que

\_\_\_\_\_  
nome do(a) candidato(a)

curso ou cursou o Ensino Médio conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Situação (AP, RP ou Cursando)	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					
4º EM*					

\* Para cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)  
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIV  
DECLARAÇÃO DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO

Declaro ao Instituto Federal do Espírito Santo, para fins de inscrição no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em \_\_\_\_\_,  
Campus \_\_\_\_\_, que \_\_\_\_\_ concluiu  
Nome legível do(a) candidato(a)  
com Aprovação o curso Técnico \_\_\_\_\_, nesta Instituição  
Nome legível do curso  
de Ensino, obtendo como resultado final o Coeficiente de Rendimento (CR) igual a \_\_\_\_\_ (valor entre 0 e 100).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino